



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 85, DE 20 DE JUNHO DE 1.996.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.592,00 e dá outras providências.*

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade desta Pref. Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais) para término das obras de construção do Matadouro Municipal.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito especial fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06. - Secr. Mun. Agric. e Meio Ambiente  
06.02 - Depto de Obras e Serviços  
4110 - 01  
1058575.1.015 - Obras e instalações ..... R\$ 17.592,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 20 de Junho de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
085, fls. 006, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho  
Secr. Mun. Administração e Finanças  
R.G.: 7.600.712

ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal